



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 071/15

Processo Administrativo n.º 13/10/58218

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI 35 – EMEI Hilton Frederici

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 35 – EMEI HILTON FREDERICI**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.925.842/0001-05, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 26 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	Desktop Pavillion Intel Core I3	02	3.398,00
02	Notebook HP Intel Core I5	01	1.799,00
03	Monitor 23 LED Philips Full HD	02	1.115,50
04	Multifuncional HP DJ Ink	01	300,05
05	Office 2013 & Student	03	674,50
06	TV 40" Samsung Full HD Led	01	1.699,00
07	Bluray Sony USB	01	289,00
08	DVD Mondial MP3 USB	01	109,00
09	Purificador D'Água Esmaltec01	01	387,00
10	Microondas 20 L ST 252	01	279,00
11	Aspirador de pó Electrolux Go 101	01	179,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 10.229,05 (dez mil duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 26 do processo em epígrafe.


QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 MAIO 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 35 – EMEI HILTON FREDERICI
Representante Legal: *Eúca D'Amário das*
RG nº 27.328.458-7
CPF nº 272.483.598-07